

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 80/2015 de 12 de Maio de 2015

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto;

Considerando que a construção de um Pavilhão Desportivo pode ser objeto de cooperação financeira direta, de acordo com as alíneas a) do n.º 1 do artigo 3.º, e) do n.º 1 do artigo 4.º, c) do artigo 6.º e c) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do mencionado diploma;

Considerando a candidatura selecionada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura à cooperação financeira direta relativamente à construção do Pavilhão Desportivo da Escola Básica do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 16.º foi pelo membro do Governo Regional competente em matéria de desporto reconhecida por despacho de 3 de dezembro de 2014 como relevante para o desenvolvimento desportivo.

Assim, nos termos da alínea e), do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e das alíneas a) do n.º 1 do artigo 3.º, e) do n.º 1 do artigo 4.º, c) do artigo 6.º e c) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira direta, no âmbito do Plano Regional Anual para 2015, Capítulo 50 - Despesas do Plano: Programa 9; Projeto 01; Ação 9.1.1; Classificação Económica 08.05.02Y.

2- Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente Resolução, e aprovado no FEDER, corresponderá a € 68.743,04 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos), o que equivale a 10% do valor total do investimento aprovado no FEDER e não coberto por este programa.

3- Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto, em 4 de maio de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

ANEXO

Cooperação Financeira Direta

Câmara Municipal	Projeto	Total do investimento	Valor aprovado no FEDER	Comparticipação da SREC
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do Posto Santo	€ 687.430,43	€ 584.315,87	€ 68.743,04

